CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/73

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOA CAPAZ DE SUBSTITUIR A AUXILIAR DE SECRETARIA ENQUANTO PERDURAR SEU LICENCIAMENTO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e promulga a seguinte Resolução.

ARTº - 1º) - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar pessoa capaz de substituir a Auxiliar de Secretaria da Câmara enquanto perdurar seu licenciamento.

ARTº - 2º) - O contrato será regido pela C.L.T. ou pelo FGTS, a critério da Presidência da Câmara.

ARTº - 3º) - O salário do contratado será o da titular do cargo.

ARTº - 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 09 DE NOVEMBRO DE 1973.

DR. ALFREDO MAFUZ
- Presidente -

JOÃO LUIZ BAETA DE REZENDE
-Secretário-

EFR/SRS...